



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026

Ementa: "Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do servidor público com deficiência ou do servidor público que possua dependente com deficiência, e dá outras providências."

Autor: Cristiano Geraldo da Silva

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 03, de 09 de janeiro de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal com deficiência ou que possua dependente com deficiência, sem prejuízo da remuneração, estabelecendo critérios, percentuais e procedimentos para a concessão do benefício.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

O projeto encontra-se formalmente adequado, uma vez que a iniciativa é do Prefeito Municipal, a quem compete propor normas relativas ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 69 inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

No aspecto constitucional, a matéria está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social, da igualdade material e da eficiência administrativa.

A proposição também se harmoniza com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e com a Lei Federal nº 13.370/2016, que alterou o art. 98 da Lei nº 8.112/1990, assegurando a redução da jornada de trabalho a servidores com deficiência ou que possuam dependente com deficiência, sem prejuízo da remuneração.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura adequada, redação clara, coerência interna e correta remissão a normas federais, não se verificando vícios que comprometam sua validade jurídica.

III – VOTO DO RELATOR:

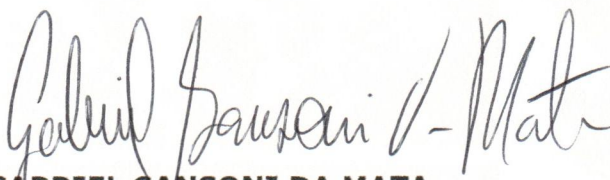


Diante do exposto, o relator opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, sendo, portanto, FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação, tal como apresentado.

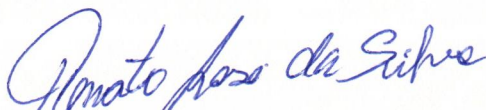
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026.

Capitólio, 19 de janeiro de 2026


GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR